



FACULDADE **CATUAÍ**

Regimento Interno do Núcleo de Apoio e Atendimento ao Discente e Docente – NAAD.

Art. 1º - O Núcleo de Apoio e Atendimento ao Discente e Docente (NAAD) é um órgão de apoio psicossocial e acadêmico da Faculdade Catuaí e vincula-se à Direção e Coordenação dos Cursos.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Núcleo de Apoio e Atendimento ao Discente e Docente (NAAD) tem por finalidade oferecer um suporte psicológico para as questões intra-psíquicas e inter-relacionais emergentes no contexto educacional, possibilitando a mediação de conflitos e a inclusão sócio-educativa.

Art. 3º - O Apoio ao corpo Docente e Discente desenvolvido pelo Núcleo de Apoio e Atendimento ao Discente e Docente (NAAD) visa assessorar os professores, para um melhor desempenho nos processos educativos, e quanto aos alunos, contribuir no desenvolvimento e implicação com os processos ensino-aprendizagem e relacionamento com a turma, professores e instituição de ensino.

- I- Integração: A ação do NAAD deve estar de acordo com os documentos básicos da Instituição, com seu Projeto Pedagógico Institucional e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- II- Flexibilidade: A abordagem do NAAD deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de profissional que compõe o corpo docente da Instituição em seus diferentes cursos, com suas diferentes exigências;
- III- Acessibilidade – As ações do NAAD devem ser estendidas a todos os professores e alunos, na medida de sua necessidade e em consonância com os objetivos da Instituição;

- IV- Sistematização: As formas de apoio estão expressas e sistematizadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do NAAD, por meio de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I- Elaborar o Plano de Ação Semestral do NAAD, com base no diagnóstico resultante das análises da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos e no Programa Institucional de Apoio ao Corpo Docente e Discente, e submetê-lo à aprovação da Direção e das Coordenações dos Cursos;
- II- Realizar reuniões com as coordenações dos cursos, tendo em vista a análise dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos, para levantamento de alternativas de solução para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio;
- III- Desenvolver as ações previstas no Plano Semestral do NAAD;
- IV- Elaborar Relatório Semestral das ações desenvolvidas pelo NAAD.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DOCENTES.

Art. 5º - O Apoio docente do NAAD é desenvolvido ao longo do semestre letivo, por meio de diferentes atividades, de acordo com as demandas detectadas: atendimentos individualizados, palestras ou seminários, dentre outras.

Art 6º - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NAAD:

- I- Análise semestral dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos junto às coordenações e estabelecimento conjunto de alternativas para as finalidades detectadas no ensino dos cursos;
- II- Após avaliação institucional, feedback de sua atuação profissional e apoio individualizado, quando detectadas as necessidades de acompanhamento do professor.
- III- Promoção de palestras, oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DISCENTES:

Art 7º - O apoio aos discentes é desenvolvido pelo NAAD ao longo dos semestres letivos, visando alcançar os objetivos propostos, de forma permanente, por intermédio de diferentes atividades, tais como:

- I- Análise semestral dos relatórios de Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos;
- II- Elaboração do Plano Semestral com base nos resultados da referida análise;
- III- Integração e apoio aos alunos novos, ingressantes por processo seletivo ou transferência, visando adaptação ao meio acadêmico;
- IV- Apoio psicológico aos alunos e encaminhamento para atendimentos psicoterapêuticos e/ou de outras especialidades quando percebida a necessidade;
- V- Apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais (deficientes físicos, visuais e auditivos) com o auxílio de profissionais especializados.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO NAAD.

Art. 8º - A avaliação do Núcleo de Apoio e Atendimento Discente será realizada em conjunto com a Direção, Coordenação de Cursos, tendo em vista avaliar o nível de satisfação dos usuários e propor ações de melhoria no ensino dos cursos da Faculdade Catuaí de Cambé.

Cambé, 2013.